

DECRETO Nº. 67/2023
27.11.2023

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Nova Esperança do Sudoeste para o Exercício de 2023 e da outras providencias.

JAIME DA SILVA STANG, Prefeito Municipal do município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e de acordo com o artigo 41, inciso I e artigo 43, inciso III da Lei Federal Nº. 4.320/64 de 17/03/1964 e Lei Municipal Nº. 1116/2022 de 05 de dezembro de 2022

Artigo 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 270.800,00 (duzentos e setenta mil e oitocentos reais), no Orçamento Geral do Município na classificação funcional programática abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
04.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA		
04.01	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE FAZENDA		
04.123.0006.2006	Manut. Atividades Depto de Fazenda		
31.90.13.00	Contribuições Patronais - 46	000	3.000,00
05.00	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE		
05.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.301.0023.2010	Manut. Serviços de Assistência a Saúde Básica		
31.90.13.00	Contribuições Patronais - 58	303	9.800,00
10.301.0023.2011	Manutenção dos Programas do SUS		
33.90.14.00	Diárias – Pessoal Civil - 87	303	5.000,00
10.302.0030.2007	Consórcios Públicos Intermunicipais		
31.71.70.00	Rateio pela Participação em Consórcios	303	20.000,00
06.00	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
06.01	DIVISÃO D EDUCAÇÃO		
12.365.0014.2012	Educação Infantil – Creche		
31.90.13.00	Contribuições Patronais - 209	104	47.000,00
12.361.0012.2013	Manutenção do Ensino Fundamental		
31.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - 166	103	88.000,00
31.90.13.00	Contribuições Patronais - 168	103	12.000,00
08.00	DEPTO DE OBRAS VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS		
08.01	DIVISÃO DE VIAÇÃO		
26.782.0015.2018	Manutenção Atividades Divisão de Viação		
31.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - 237	000	70.000,00
31.90.13.00	Contribuições Patronais - 238	000	11.000,00
10.00	DEPTO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL		
10.01	DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
08.243.0008.6001	Manut. Fundo Municipal Dir. Criança e Adolescente		
31.71.70.00	Rateio pela Participação em Consórcio - 286	000	5.000,00
TOTAL.....		270.800,00

Artigo 2º - Os recursos para fazer face às despesas decorrentes da abertura dos créditos serão utilizados conforme demonstrado abaixo:

I – Anulação de Dotação:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
04.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA		
04.01	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE FAZENDA		
04.123.0006.2006	Manut. Atividades Depto de Fazenda		
33.90.30.00	Material de Consumo - 48	000	3.000,00
05.00	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE		
05.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.301.0023.2010	Manut. Serviços de Assistência a Saúde Básica		
31.90.13.00	Contribuições Patronais - 57	000	4.300,00
33.22.93.00	Indenizações e Restituições - 60	000	5.500,00
10.301.0023.2011	Manut. dos Programas do SUS		
33.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros- P. Jurídica - 100	303	25.000,00
06.00	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
06.01	DIVISÃO D EDUCAÇÃO		
12.365.0014.2012	Educação Infantil – Pré-Escola		
31.90.16.00	Outras Despesas Variáveis -197	104	1.800,00
33.90.30.00	Material de Consumo - 200	104	14.200,00
33.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros- P. Jurídica - 202	000	11.000,00
33.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros- P. Jurídica - 204	104	20.000,00
12.361.0011.2015	Manutenção do Transporte Escolar		
33.90.33.00	Passagens e Despesas de Locomoção - 157	103	100.000,00
08.00	DEPTO DE OBRAS VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS		
08.02	DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS		
14.452.0002.2002	Manut. Atividades Depto de Obras e Serv. Urbanos		
31.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - 248	000	18.000,00
31.90.16.00	Outras Despesas Variáveis - 250	000	8.000,00
33.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – P. Física – 256	000	5.000,00
33.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica - 257	000	50.000,00
10.00	DEPTO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL		
10.01	DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
08.243.0008.6001	Manut. Fundo Municipal Dir. Criança e Adolescente		
33.90.14.00	Diárias – Pessoal Civil - 290	000	3.000,00
33.90.30.00	Material de Consumo - 291	000	2.000,00
TOTAL.....			270.800,00

Artigo 3º. – Ficam alterados os anexos da Lei nº. 1048/2021 – PPA 2022 a 2025 e anexos da Lei nº. 1099/2022 – LDO 2023, relativo a atividades e Projetos.

Artigo 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE/PR.
Em 27 de novembro de 2023.

JAIME DA SILVA STANG
Prefeito Municipal